



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DO DIA 30-08-2023

Presidente

-- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

-- Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo

Vereadores

- Carlos Manuel Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Emanuel Sousa Medeiros
- Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa
- Eunice Maria Pinheiro Sousa

Secretário

- Pedro Henrique Soares Correia



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA **DO DIA 30-08-2023**

----- Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária Pública a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues e com a presença da vice-presidente da câmara Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo e dos vereadores Carlos Manuel de Melo Pimentel, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Emanuel Sousa Medeiros, Pedro Miguel de Guilherme Pacheco Costa e Eunice Maria Pinheiro Sousa.-----

----- Secretariou a reunião o Secretário da Vereação, Pedro Henrique Soares Correia. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 78/2023) - I N.º 8573/2023 - INFORMAÇÃO - INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL - 2023

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 79/2023) - I N.º 9031/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR "CASA DA BALANÇA"

(DL N.º 80/2023) - I. N.º 9035/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO 2023/2024

BALANCETE



PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão do dia um de agosto de 2023, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

Procedeu-se à aprovação da ata da sessão do dia dezasseis de agosto de 2023, tendo sido aprovada por maioria (com uma abstenção do PSD). -----

O presidente da câmara municipal requereu a introdução de dois pontos na ordem de trabalhos, estando o primeiro relacionado com a aceitação da cedência de utilização, a título gratuito, do prédio denominado por “Casa da Balança”, cujo proprietário era o Governo Regional, e o segundo ponto relacionado com o processo de abertura de candidaturas para atribuição de bolsas de estudo para os alunos que ingressassem na universidade. -----

Colocada à votação a introdução do primeiro ponto, foi aprovado por unanimidade. -----

Colocada à votação a introdução do segundo ponto, foi aprovado por unanimidade. -----

O vereador municipal Pedro Costa, no uso da palavra que lhe foi conferido, questionou o presidente da câmara relativamente ao problema de congestionamento de trânsito entre a Rua das Hortas e o caminho de acesso à Ermida de Nossa Sra. da Paz, nomeadamente se a câmara municipal estaria a ponderar fazer algo para colmatar o problema. -----

O presidente da câmara municipal respondeu que convocaria a comissão municipal de trânsito em meados do mês de setembro seguinte, possivelmente, para realizarem algumas alterações, nomeadamente determinar o sentido único na Avenida Vasco da Silveira e outra alteração relacionada com o acesso à ermida de Nossa Sra. da Paz. Prosseguiu dizendo que, relativamente ao acesso à ermida de Nossa Sra. da Paz, estavam a estudar uma alternativa que compreendesse uma via entre a zona da nova ampliação do parque industrial e a ermida, relembrando, no entanto, que tal obra não fazia parte do Plano e Orçamento de 2023, por não terem capacidade financeira, sendo que, fosse qual fosse a alternativa, teriam de a estudar primeiro. -----

O vereador municipal Pedro Costa alertou para um problema na antiga casa do Mestre Manuel da Guerra, nomeadamente por se encontrar com um cheiro nauseabundo, havendo suspeitas de que um animal se encontrava morto no espaço. Prosseguiu dizendo ter consciência de que o problema estaria sob a alçada do Delegado de Saúde, mas gostaria que a câmara municipal “fizesse força” com o mesmo, de modo a terem uma resolução mais célere. -----

O presidente da câmara municipal respondeu que desconhecia quem era o proprietário do imóvel, mas que era possível estabelecer contato com a Delegação de Saúde para que esta efetuasse uma inspeção no local. Mais disse que, numa primeira fase, tentaria saber quem era o proprietário para perguntar se seria possível efetuarem uma visita ao local. -----



O vereador municipal Emanuel Medeiros, no uso da palavra que lhe foi conferido, no que se referia à questão do acesso à ermida da Sra. da Paz, concordou que a solução não surgiria a curto-prazo, mas nos próximos quatro a cinco anos. No entanto, referiu que, aproximando-se o final do verão, o problema mantinha-se, sendo que alertaram (no início do verão) que era necessário criar uma alternativa provisória, tendo sugerido a colocação de semáforos e havendo outras soluções provisórias imediatas que a câmara municipal poderia ter estudado, sendo que o problema manter-se-ia enquanto houvesse um grande fluxo turístico até ao final do verão. Prosseguiu dizendo que o problema não era só a má imagem que transmitiam aos turistas, mas os problemas que os próprios moradores e munícipes, em geral, tinham de enfrentar quando circulavam na referida zona. Prosseguiu informando ter conhecimento de um morador que demorou meia hora para conseguir sair de casa para o trabalho, fazendo com que chegasse atrasado, tendo, inclusive, de pedir ao sogro, que o levasse ao local de trabalho. Referiu que concordavam que era necessária uma solução definitiva para o problema, mas que era necessário pensar-se numa solução para o problema imediato, pois no fim do verão o trânsito começaria a fluir com normalidade e o mesmo problema só aconteceria, novamente, no ano seguinte. Prosseguiu dizendo que alertaram para a situação antes do início do verão, sendo que a câmara municipal não teve qualquer ação a curto prazo, sugerindo que se pensasse já numa solução para o verão de 2024, nomeadamente o que poderiam fazer para que o problema não voltasse a ocorrer na Rua da Paz, pelo menos até surgir uma alternativa que fizesse a ligação. -----

O presidente da câmara municipal respondeu que a questão já tinha sido respondida ao vereador municipal Pedro Costa, pelo que registava a sua opinião. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que, mais uma vez o presidente da câmara “empurrava o problema para a frente” e que, dali a três semanas, já ninguém se lembraria da questão. Prosseguiu questionando se a renda do restaurante da rotunda referente ao mês de junho já tinha sido paga e quanto tinha custado (à Câmara Municipal) as Noites de Juventude e o festival Bliss Vibes. -----

O presidente da câmara respondeu que, quanto à questão sobre as Noites da Juventude e Bliss Vibes, não tinha os valores naquele momento, mas que os mesmos seriam comunicados atempadamente. Quanto à questão sobre a renda, afirmou que estava paga e que, se assim não fosse, teria sido avisado pelos serviços. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros prosseguiu dizendo que, relativamente às Noites da Juventude e Bliss Vibes, organizada pela promotora JM Eventos, seria curioso saber o que pensavam as autoridades fiscais, o Tribunal de Contas e outras autoridades judiciais relativamente à venda dos bilhetes que foram vendidos sem terem sido emitidas faturas, tal como tinha acontecido com as vendas de bebidas no recinto, e ainda das senhas compradas no próprio dia e que, estranhamente, já não serviam para o dia seguinte, considerando serem situações “nublosas” relativamente às obrigações fiscais da entidade promotora dos eventos referidos. Mais disse que a câmara municipal deveria ter alguma atuação naquele sentido, pois quando não se emitia um recibo ou uma fatura de uma venda, não



se estaria a cumprir com as obrigações fiscais relativas à venda de bebidas em recintos. Repetiu que vender senhas e não emitir faturas era fugir às obrigações fiscais, tal como não entendia a perda de validade das senhas de um dia para o outro, pelo que eram os contribuintes vila-franquenses que saíam prejudicados. -----

O presidente da câmara municipal referiu que a câmara municipal não tinha poderes da Autoridade Tributária. Prosseguiu dizendo que frequentou alguns espetáculos (MEO Monte Verde na Ribeira Grande e um espetáculo no Faial da Terra), tendo observado que “eram todos iguais”, e que não lhe competia avaliar competências da Autoridade Tributária que não eram suas. Terminou dizendo que, não sendo uma competência da câmara municipal, não saberia falar sobre o assunto. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que um dos eventos ao qual o presidente da câmara foi também era da promotora JM Eventos (MEO Monte Verde). -----

O presidente da câmara municipal referiu que os espetáculos eram todos iguais em São Miguel, sendo que, se uma pessoa comprasse um bilhete, tinha o direito de pedir um recibo e que se o mesmo fosse recusado pela promotora, o cliente podia agir conforme entendesse. Prosseguiu dizendo que o vereador Emanuel Medeiros estava fazendo alegações sempre com o estilo de “policia fiscalizador”, que talvez estivesse na profissão errada, e sugerindo que fizesse as queixas que entendesse. Recordou que, não sendo uma competência da câmara municipal, não tinha de responder sobre assuntos sobre os quais não tinha competências para decidir, avaliar ou verificar. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que estavam na posição de oposição e, sempre que entendessem que deveriam atuar ou intervir sobre um determinado assunto, era o que faziam até ao final do mandato. -----

O presidente da câmara acrescentou que o faziam mesmo que não fosse da sua competência. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que a questão não era da sua competência, pois não era a Autoridade Tributária para fiscalizar, mas que era um vereador eleito para denunciar publicamente à Câmara Municipal - um órgão do Estado - e que esta, tendo contratado um serviço para a produção de um evento, tinha, agora, obrigação de atuar. -----

O presidente da câmara municipal referiu que o vereador municipal Emanuel Medeiros estava redondamente enganado, pois o presidente da câmara tinha a mesma competência na matéria que ele, referindo que não era policia como ele gostava de ser e que o vereador deveria denunciar e fazer as queixas que entendesse. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa, no uso da palavra que lhe foi conferida, questionou sobre o processo em decurso entre a câmara municipal e o proprietário do terreno sito à Rua das Hortas e cujo muro de suporte tem colocado em alerta os moradores da zona e que utilizam a referida via para se deslocar. Referiu que, quando abordou o assunto anteriormente, o presidente da câmara municipal tinha referido que estava em decurso o destacamento da parcela do terreno que seria adquirida pela câmara municipal, questionando se aquele assunto já tinha sido concluído, pois o desgaste e a força do terreno



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

no muro estava a aumentar, esperando que a solução não surgisse apenas quando acontecesse algo mau. -----

O presidente da câmara municipal respondeu que já tinham adquirido o terreno e que já tinham o *croqui* do loteamento, estando o mesmo com o engenheiro para este calcular o volume de terra que lá se encontrava para retirar, de modo que se pudesse efetuar o procedimento com base no caderno de encargos. Mais disse que, contratando uma entidade terceira, era necessário um caderno de encargos que referisse o número de metros cúbicos que seriam retirados, para depois se poder avançar com o desmantelamento, ou seja, retirar o muro e a respetiva terra, para se poder então avançar com as obras do parque de estacionamento. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros constatou que a câmara municipal tinha adquirido o terreno, pelo que, se não tivessem questionado sobre o assunto, não teriam conhecimento de tal informação. Questionou sobre qual o valor que a câmara municipal pagou pela parcela do terreno. -----

O presidente da câmara municipal referiu que foi o resultado de uma avaliação, tendo sido adquirido por um valor superior a cem mil euros. -----

O vereador municipal Pedro Costa alertou para a preocupação dos moradores e clientes dos cafés do Largo Bento de Góis relativamente a uma moradia em ruínas naquela zona. Prosseguiu dizendo que os moradores estavam muito preocupados, considerando que o imóvel representa um perigo para quem circula na zona, tendo os mesmos referido que a traseira da moradia já tinha colapsado e, sendo uma casa muito alta, tinham receio que uma das laterais colapsasse para o exterior, assim como a própria fachada que estava em risco de ruir para a via pública. Questionou se havia hipótese de a câmara municipal intervir na situação, tendo conhecimento que se tratava de um edifício privado, mas que se tratava de um problema de segurança pública. Mais disse que o processo se arrastava há vários anos e que não se previa, pelos proprietários, que surgisse uma solução, pelo que questionava se haveria algo que se pudesse fazer para minimizar ou resolver a situação. -----

O presidente da câmara municipal respondeu que tinha recebido uma carta de um dos vizinhos, com toda a legitimidade e que, naquela sequência, tinha requerido um parecer jurídico no sentido de adquirir, expropriar ou tentar, por outra via, a passagem do imóvel para a câmara municipal, estando a aguardar o parecer para agir em conformidade. Recordou que se tratava de uma propriedade privada e que não tinha muitos meios disponíveis, motivo pelo qual pediu o parecer jurídico para saber se havia alguma hipótese de a câmara municipal agir coercivamente, ou mesmo adquirir, aguardando o parecer para decidir. -----



ORDEM DO DIA

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL N.º 78/2023) - I N.º 8573/2023 - INFORMAÇÃO - INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL – 2023

- Pelo presidente da câmara municipal, foi introduzida documentação com informação financeira semestral. -----

“Conforme determina o artigo 77.º n.º 2 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro o auditor externo responsável pela certificação legal das contas, remete semestralmente ao órgão executivo informação sobre a respetiva situação económica e financeira do Município. -----

Face ao exposto, envio o documento relacionado com o assunto em epígrafe para efeitos de conhecimento, remetendo posteriormente ao órgão deliberativo para o mesmo fim”. -----

O vereador municipal Emanuel Medeiros referiu que, de acordo com a informação constante na documentação referente à execução do plano relativamente ao primeiro semestre, não precisaram de esperar muitos meses para que os números da receita dessem razão ao PSD, tendo em conta as propostas que apresentaram quando discutiram a renovação do Plano de Ajustamento Municipal, tendo proposto ir mais além na redução do IMI e que fosse devolvido, aos contribuintes, os 5% de IRS que a câmara municipal recebe da participação por parte dos contribuintes, sugestão não aceite. Referiu que a baixa do IMI estava nos 0.425, presentemente, tendo o PSD proposto que se baixasse para os 0,40 no presente ano e, até ao final do mandato, para os 0,35, sugestões rejeitadas. Prosseguiu dizendo que, no entanto, os valores constantes no documento davam razão ao PSD, pois em termos de execução da receita do que foi apresentado no Plano de Ajustamento Municipal, esta já tinha sido ultrapassada em mais de trezentos mil euros, esperando que um valor idêntico surgisse no semestre seguinte. Repetiu que os valores davam razão ao PSD quando este propôs (à câmara municipal) que fosse “mais além” relativamente aos impostos referidos, considerando que tinham uma receita muito superior à que estava prevista, sendo que as propostas que apresentaram, quer para o IMI quer para o IRS, não ultrapassavam os 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros). -----

O presidente da câmara municipal referiu que o vereador municipal Emanuel Medeiros se esquecia, frequentemente, das regras com as quais tinham de viver. Prosseguiu dizendo que tanto o PS como o PSD gostariam de baixar ainda mais o IMI, algo que necessitaria de autorização do credor (FAM). Referiu que pediram autorização ao FAM e que este autorizou baixar a quantia que foi solicitada, não sendo possível baixar nenhum outro imposto. Informou que a dívida municipal ainda se situava nos 32.000.000,00€ (trinta e dois milhões de euros), pelo que não podiam baixar o valor das receitas por mais que gostassem, pois, o credor, que é quem manda nas contas do município em última análise, não aceitou baixar mais do que o que foi autorizado. Recordou que o assunto já tinha sido explicado nas últimas sessões de assembleia municipal, que a verdade é que o PS já tinha baixado o IMI por duas vezes, por outra via, através da atualização dos valores patrimoniais das casas, sendo que a maioria dos



municípios já tinha sofrido uma redução do IMI pela terceira vez. Prosseguiu dizendo que não era possível baixar mais os impostos, porque o credor necessitava de garantias de solvabilidade de que o seu crédito iria ser pago. Informou que pediram isenção do IMT para o Loteamento da Lombinha, de autoconstrução, tendo sido indeferido pelo FAM, ou seja, não podiam baixar as receitas, nem os impostos, por mais que gostassem, pois com uma dívida de trinta e dois milhões de euros, o credor não autorizava baixar mais. Mais disse não se poder ignorar a existência de uma dívida de trinta e dois milhões de euros e que tinham um credor a quem tinham de pedir autorização para reduzir as receitas, lamentando que o vereador municipal Emanuel Medeiros não compreendesse que não tinham a liberdade de baixar as receitas como gostariam, havendo, no entanto, uma vontade geral de as baixar (por ser possível), mas que o credor entendia que se tratava de uma fase de atividade económica com diversos movimentos e transações entre casas em Vila Franca do Campo, mas que, dali a dois ou três anos, poderia não existir tal liberdade nem a mesma atividade económica, não querendo excecionar para uma medida que sabiam ser permanente. Referiu que herdaram a referida limitação, e que, por terem herdado a dívida, também tinham de herdar as consequências que a dívida trouxe. Recordou que se deslocou a Lisboa, por diversas ocasiões, para tentar baixar o máximo possível, não tendo sido possível baixar mais do que baixaram, resultado de uma dívida que ainda não desapareceu. Mais disse que atualmente se vive melhor na câmara municipal, derivado da gestão rigorosa dos recursos, mas que ainda não tinham pagado a dívida, motivo de não poderem baixar as receitas. -----
O executivo camarário tomou conhecimento. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL

(DL N.º 79/2023) - I N.º 9031/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ACEITAÇÃO DA CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DO PRÉDIO URBANO DENOMINADO POR "CASA DA BALANÇA" - Pelo presidente da câmara municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que: -----

- a) *Pela Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2023, de 19 de abril, na sequência da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 13/2022/A, de 22 de março (em anexo), foi autorizada a cedência de utilização, a título gratuito, à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, do prédio urbano, denominado por Casa da Balança, sito na Rua da Natividade, n.º 20-22, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, inscrito na matriz predial sob o artigo 1405, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial com o n.º 2044/20060313 e registado a favor da Região pela AP. 3734, de 2021/12/17, tendo por fim a reconversão do referido imóvel num equipamento com funções sociais, recreativas e associativas públicas; -----*
- b) *Nos termos da referida Resolução, tal cedência, que permitirá preservar o património edificado da*



Casa da Balança, evitando-se a sua descaracterização, deverá ser realizada em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, nos moldes acordados entre as duas entidades; -----

- c) Conforme ainda dali resulta, a cedência transmite a mera utilização do imóvel, não operando a transferência da propriedade do imóvel, continuando o mesmo a integrar o património da Região Autónoma dos Açores, ficando por conta desta Câmara Municipal, sem direito a qualquer reembolso ou indemnização, as obras que se revelem necessárias à adaptação, utilização, conservação e manutenção do prédio;*
- d) A cedência de utilização reveste natureza precária, podendo ser dada por finda a todo o tempo, operando a reversão do imóvel para a gestão da Região Autónoma dos Açores, se o prédio não for utilizado para o fim a que se destina; -----*

Propõe-se à Camara Municipal que delibere no sentido de aceitar a cedência do prédio urbano, denominado por Casa da Balança, sito na Rua da Natividade, n.º 20-22, freguesia de São Miguel, concelho de Vila Franca do Campo, inscrito na matriz predial sob o art.º 1405, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial com o n.º 2044/20060313 e registado a favor da Região pela AP. 3734, de 2021/12/17, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, nos termos melhor constantes na Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2023, de 19 de abril, na sequência da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 13/2022/A, de 22 de março”. –

A vereadora municipal Eunice Sousa questionou se, de acordo com a Resolução do Conselho de Governo (Ponto 2.5), a Câmara Municipal de Vila Franca do Campo e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo já tinham acordado sobre o fim a que se destinava o espaço. -----

O presidente da câmara municipal respondeu que a SCMVFC tinha escrito uma carta ao Governo Regional referindo não ter interesse no espaço. -----

A vereadora municipal Eunice Sousa referiu que, assim sendo, “caía por terra” o Ponto 5 que referia que seria uma cedência em parceria com a SCMVFC, sendo que, afinal, seria só pela Câmara Municipal. Voltou a questionar se já havia alguma finalidade para o espaço. -----

O presidente da câmara referiu que pensava que se destinaria a um parque infantil com algum estacionamento, mas que ainda não tinham definido o espaço. Mais disse que, em princípio, também cederiam o espaço à Junta de Freguesia de São Miguel para fruição da própria junta de freguesia. -----

Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

(DL N.º 80/2023) - I. N.º 9035/2023 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NO ANO LETIVO 2023/2024 - Pelo presidente da câmara municipal, foi introduzida a seguinte proposta de deliberação: --

“Em ordem ao procedimento de atribuição pelo município, de bolsas de estudo para o ano letivo 2023/2024, e em cumprimento do disposto no Artigo 3º do Regulamento do Programa Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, o Presidente da Câmara Municipal propõe que a Câmara delibere: -----

1 – Determinar a abertura do concurso, para atribuição das bolsas de estudo, a decorrer até à última fase



de colocação nos estabelecimentos de ensino superior; -----
2 – Determinar que as candidaturas serão apreciadas e atribuídas á medida que são rececionadas e que estejam de acordo com o Regulamento do Programa Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, não fixando um número máximo de bolsas a atribuir; -----
3 – Designar a Comissão Técnica de Análise, que será composta pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Dr. Ricardo Rodrigues, e que coordenará a comissão; pela Vice-Presidente da Câmara Municipal Dra. Graça Melo e pelo Chefe de Gabinete Prof. Emanuel Santos. -----
Em conformidade com o disposto no nº 6, alínea a) e 7 do referido artigo 3º, o montante máximo da bolsa de estudo é de 720.65€, correspondente a 1,5 o valor do IAS (indexante de apoios sociais) para o ano 2023, com escalonamento em função dos rendimentos do agregado familiar do candidato”. -----
O presidente da câmara referiu que no programa entregue estava indicado o júri do ano anterior, sendo constituído pelo presidente da câmara, pela vice-presidente da câmara e pelo chefe de gabinete, pelo que propunha a substituição da senhora vice-presidente pela Dra. Teresa Alvernaz. -----
O vereador municipal Pedro Costa questionou se não era a Dra. Teresa Alvernaz quem liderava internamente o processo. -----
O presidente da câmara municipal respondeu que sim, que era ela quem acompanhava os sistemas de bolsas sendo conveniente que estivesse por dentro do processo. Mais disse que não fazia sentido a presença de dois membros do executivo, considerando que o presidente da câmara já pertencia ao júri. --
Colocada à votação a proposta de deliberação, foi aprovada por unanimidade. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 25 de agosto na importância de 3.834.271,50 € (três milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um euros e cinquenta cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:30, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Pedro Henrique Soares Correia, Secretário da Vereação, mandei escrever e subscrevo.-----

----- Declaro ainda que a presente ata contém onze folhas. -----